



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

#### **Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 7 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2014-SES-CCCD**

PROCESSO Nº 6023.2017/0000528-8

**PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OBRA SOCIAL DOM BOSCO

**TELECENRO:** DOM BOSCO II

**OBJETO DA PARCERIA:** Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

**OBJETO DESTE TERMO:** (I) Prorrogação do prazo da parceria por mais 24 meses;  
(II) Alteração da cláusula 10.3. do Termo de Colaboração.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais).

**NOTAS DE EMPENHO Nº** 39.896/2021 e 39.898

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, em conformidade com a delegação de competência conferida pelo com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018 a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil - **OBRA SOCIAL DOM BOSCO II**, inscrito no CNPJ/MF de nº **61.882.395/0001-98**, com sede na Rua Álvaro de Mendonça, nº 456 - Itaquera - São Paulo, CEP. 08215-290, neste ato representado pelo Presidente **ROSALVINO MORAN VIÑAYO**, portador da cédula de identidade RNE nº W057.618-6 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 126.151.138-79, doravante denominada **OSC**, de acordo com o Despacho Autorizatório sob doc. **043549528**, publicado no DOC em 14/05/2021 do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 45/2014-SES-CCD com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09, nas seguintes condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria, por mais um período de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **26/06/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.

1.1.1. Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

1.1.2. As partes se comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no Plano de Trabalho – Anexo I deste termo.

## 2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 10.3 DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

2.1. Fica alterada a periodicidade das prestações de contas parciais que deverão ser realizadas quadrimestralmente e a prestação de contas final quando houver a extinção da parceria.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O valor deste Termo para o período de **24 (vinte e quatro) meses**, será de **R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e quarenta reais)**.

3.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.12.126.3001.8404.3.3.50.39.00.00**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 39.896/2021**, no valor de **R\$ 24.533,35 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)** e **39.898/2021**, no valor de **R\$ 11.408,00 (onze mil, quatrocentos e oito reais)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Gabinete  
**Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**

 Assinado de forma digital  
por ROSALVINO MORAN  
VIÑAYO:12615113879  
Dados: 2021.06.18  
08:11:27 -03'00'

**ROSALVINO MORAN VIÑAYO**  
Representante Legal  
**OBRA SOCIAL DOM BOSCO II**

### **Testemunhas:**

**Nome:** Thamires Lopes S. da Silva  
**RF.** 851.020-2

**Nome:** Carla Lois Lopes de Almeida  
**RF.** 881.489-9

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

## PLANO DE TRABALHO

### 1. Identificação do proponente

|                                                                                 |                                              |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome da OSC: Obra Social Dom Bosco                                              |                                              |                                   |
| CNPJ: 61.882.395/0001-98                                                        | Endereço da OSC: Rua Álvaro de Mendonça, 456 |                                   |
| Complemento:                                                                    | Bairro: Itaquera                             | CEP: 08215-290                    |
| Telefone: (11) 2205-1100                                                        | Telefone: (11) 2205-1022                     | Telefone: (11) 2041-9321          |
| E-mail: prestcon@domboscoitaquera.org.br                                        |                                              | Site: www.domboscoitaquera.org.br |
| Dirigente da OSC: Rosalvino Morán Viñayo                                        |                                              |                                   |
| CPF: 126.151.138-79                                                             | RNE: W057.618-9                              | Órgão Expedidor: CGPI/DIREX/DPF   |
| Endereço do Dirigente: Rua José Oiticica Filho, 472 – Itaquera – São Paulo - SP |                                              |                                   |

### 2. Dados do Objeto

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| Nome da atividade: Programa Telecentros Comunitários                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                         |
| Identificação do Objeto: Operação e Manutenção de um Telecentro Comunitário                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                         |
| Nome do Telecentro Comunitário: Telecentro II Dom Bosco                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                         |
| Endereço do Telecentro: Rua Álvaro de Mendonça, 456 – Itaquera – São Paulo – SP – CEP 08215-290                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                         |
| Horário de Funcionamento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Segunda a Sexta: das 9:00 às 18:00 | Sábados: 09:00 às 13:00 |
| Período de vigência: 24 (vinte e quatro) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Data Inicial: 27/06/2021           | Data Final: 26/06/2023  |
| Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: Maria Inês Santana Ferreira da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    | RG: 13.994.528-3        |
| Valor total da parceria: R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil seiscentos e quarenta reais) para o período de 24 meses, sendo R\$ 70.320,00, (setenta mil trezentos e vinte reais) anual, repassados semestralmente em duas parcelas de R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais), de acordo com o item 6.1 do Termo de Colaboração Vigente. |                                    |                         |

### 3. Histórico do Proponente

Embora fundada em 1937, com o nome de Instituto Salesiano São Francisco, foi a partir de 1981, com o início de sua ação em Itaquera, periferia da Zona Leste da Capital de São Paulo, que a Obra Social Dom Bosco tornou-se uma referência no Estado de São Paulo na realização de ações socioeducativas. Atualmente, atende aproximadamente 4000 pessoas diariamente em diversos serviços e programas.



OBRA SOCIAL  
DOM BOSCO  
ITAQUERA  
SÃO PAULO

Aprendemos, com o tempo que, a partir de um ideal, fica possível transformar o dia-a-dia de toda uma região. O nosso trabalho pode ser medido em resultados concretos e números, pois foram atendidas 429.372 pessoas, realizados 29.876.892 atendimentos e 58.986.670 refeições servidas em 17 espaços educativos e comunitários, nos bairros de Itaquera e Guaianases, ao longo destes anos, incluindo a Associação Beneficente Bom Pastor e Imaculada Conceição.

Em 2020, foram atendidas 11.531 pessoas, realizados 1.128.301 atendimentos e servidas 936.676 refeições.

Estes atendimentos foram realizados por meio da execução de serviços enquadrados tanto na Proteção Social Básica, quanto na Proteção Social Especial. Todos são conveniados com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo prioritariamente a demanda dos CRAS e CREAS de suas áreas de abrangência, de forma gratuita, contínua e planejada, conforme preconizado pelo SUAS.

Além disso, a organização mantém programas com interface com a Assistência Social, complementando e ampliando as ações desenvolvidas; contam no seu financiamento, com diversos parceiros e recursos próprios advindos de doações e promoções.

A Obra Social Dom Bosco é composta de 14 espaços devidamente equipados, seguros e acessíveis para o desenvolvimento das ações previstas em cada serviço ou programa. Toda esta infraestrutura, composta por mobiliários e equipamentos adequados, é disponibilizada para o atendimento de usuários da assistência social.

São seis casas de acolhimento, sete centros de convivência e fortalecimento de vínculos (um para idosos; quatro para crianças e adolescentes; um para crianças, adolescentes, jovens e adultos; um para jovens e adultos), um espaço para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; além de espaços para complementação do atendimento nos programas.

Desde o ano de 2002, a organização executa serviços de Inclusão Digital, em dois endereços distintos, por meio de termos de colaboração celebrados com a PMSP; promovendo assim a alfabetização digital para crianças, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Para esta ação contamos com agentes de inclusão digital, capacitados na área, que apoiam os munícipes frente a tecnologia, auxiliando-os em atividades diversas como confecção de currículos, pesquisas, trabalhos escolares, sites de buscas, além de ministrar orientações e treinamentos/cursos.



#### 4. Descrição do Objeto

A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no imóvel situado no endereço indicado pela entidade no item 2. Deste Plano de Trabalho, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Inclusão Digital.

#### 5. Justificativa

A SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 58.411 de 13 de setembro de 2018, substituído pelo exposto no Art. 2º, Decreto nº 59.336 de 17 de abril de 2020.

Os Telecentros Comunitários são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania.

Os Telecentros Comunitários foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos munícipes das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa e são direcionadas ao acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, a realização de encontros, cursos, seminários e eventos.

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3 deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

Dessa forma os Telecentros Comunitário vêm de encontro com a proposta da organização, ou seja, oferecer atendimento socioeducativo às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Visamos oferecer aos munícipes acesso digital, conhecimentos básicos e necessários para o uso de equipamentos e recursos de informática existentes no mercado.

## 6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

O público-alvo dos Telecentros é composto por crianças, jovens, adultos e idosos, tendo como foco a inclusão digital e social, bem como o fortalecimento de vínculos e relações de confiança da comunidade local, estimulando ações de cidadania e o compartilhamento do conhecimento e da informação, por meio da tecnologia.

O Telecentro Comunitário está implantado no bairro de Itaquera, localizado na Zona Leste do Município de São Paulo. O Município de São Paulo dado seu tamanho, administrativamente, organiza-se em 32 subprefeituras e 96 distritos. Com uma densidade populacional de 7.398,26 hab./Km<sup>2</sup>, o município de São Paulo é o mais populoso de todo o Brasil.

A subprefeitura de Itaquera, que compreende os distritos de Itaquera, Cidade Líder, José Bonifácio e Parque do Carmo, apresenta 523.848 habitantes, de acordo com dados do município de São Paulo e do Censo Demográfico – 2010.



Região de execução do objeto da parceria: Itaquera

|                                  | Distritos       | Área (km <sup>2</sup> ) | População (2010) | Densidade Demográfica (Hab/km <sup>2</sup> ) |
|----------------------------------|-----------------|-------------------------|------------------|----------------------------------------------|
| Prefeitura Regional <sup>1</sup> | Itaquera        | 14,60                   | 204.871          | 14.032                                       |
|                                  | Cidade Líder    | 10,20                   | 126.597          | 12.411                                       |
|                                  | José Bonifácio  | 14,10                   | 124.122          | 8.803                                        |
|                                  | Parque do Carmo | 15,40                   | 68.258           | 4.432                                        |
|                                  | <b>TOTAL</b>    | <b>54,30</b>            | <b>523.848</b>   | <b>39.678</b>                                |

<sup>1</sup> [https://pt.wikipedia.org/wiki/Prefeitura\\_Regional\\_de\\_Itaquera](https://pt.wikipedia.org/wiki/Prefeitura_Regional_de_Itaquera) consulta em 27/12/2017

Os Indicadores sociodemográficos do censo de 2012 apontam um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) médio de 0,795 em Itaquerá, que a coloca na 76ª posição entre os distritos da cidade<sup>2</sup>. A média da idade dos cidadãos em Itaquerá é 36,1 anos. Em se tratando de níveis sociais, na população do distrito há um predomínio da Classe C, pesquisa feita no ano de 2008 pela Folha de São Paulo, representando 58% da população.

A região de Itaquerá compõe a Região Leste 2, onde têm subprefeituras com taxas de vulnerabilidade social acima da média da cidade, com as maiores proporções de áreas subnormais. A renda é um dos principais indicadores de fragilidade da população. A maior parcela da população é jovem. Conforme os dados das famílias cadastradas no CadÚnico identificam-se em todas as subprefeituras casos de pessoas com deficiência e situação de trabalho infantil. As taxas de mortalidade por agressão da população, em geral, e homicídio de jovens do sexo masculino são os mais elevados da cidade, junto à Zona Sul. (VAZIOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2013).

Quanto ao perfil econômico, com a chegada de 02 Shoppings Centers, grandes redes de Supermercados e o aumento no número de Indústrias na Colônia Japonesa ocorreu o aproveitamento da mão-de-obra da região. Entretanto, a maioria dos habitantes da localidade continua trabalhando no centro da cidade ou adjacências. O deslocamento diário das pessoas é significativo e a facilidade do transporte metroviário tornou a região mais atrativa.

A região apresenta dificuldades comuns aos bairros de periferia, esta região conta com vias de acesso ineficientes, bem como ruas e avenidas locais mal asfaltadas e sinalizadas, com grandes pontos de estrangulamento de tráfego.

## 7. Descrição das Metas e Indicadores

As metas estabelecidas são utilizadas para o estudo estatístico quantitativo e qualitativo do Telecentro, por meio dessa medição é possível realizar o controle de acessos, verificar a satisfação dos usuários e a efetividade do programa.

|                           |                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivo Estratégico      | Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro Comunitário.                                                                                                         |
| <b>Indicador 1</b>        | <b>Frequência média de Usuários no Telecentro</b>                                                                                                                                               |
| Por que medir             | Necessidade de aferição da aderência dos cidadãos ao Telecentro Comunitário.                                                                                                                    |
| Tipo                      | Quantitativo                                                                                                                                                                                    |
| Descrição                 | Média de acessos no Telecentro Comunitário por mês, registrados no Sistema de Gerenciamentos.                                                                                                   |
| Fórmula de cálculo        | Quantidade total mensal de acessos no Telecentro Comunitário que tiveram registro no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros Comunitários dividido pelo número de dias úteis do mês analisado. |
| Unidade de medida         | Número de usuários atendidos mensalmente                                                                                                                                                        |
| Periodicidade de apuração | Mensal                                                                                                                                                                                          |

<sup>2</sup> <https://pt.wikipedia.org/wiki/Itaquerá> – consulta realizada em 06/07/2020.

|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável pela coleta dos dados e apuração do indicador              | OSC, a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Responsável pela validação dos dados                                   | PMSP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Meta                                                                   | Mínimo de 700 acessos mensais                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objetivo Estratégico                                                   | Promoção e geração da autonomia dos usuários do Telecentro Comunitário.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Indicador 2                                                            | Quantidade de pessoas concluintes por mês                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Por que medir                                                          | Necessidade de aferição de aderência do Equipamento no território.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Tipo                                                                   | Quantitativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Descrição                                                              | Mínimo de pessoas concluintes dos cursos no Telecentro Comunitário por mês, registrados em lista de presença.                                                                                                                                                                                                                |
| Periodicidade de apuração                                              | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Responsável pela coleta dos dados                                      | OSC por meio de listas de presenças e Declaração de Participação                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador | PMSP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Meta                                                                   | Mínimo de 50 usuários mensais                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objetivo Estratégico                                                   | Verificar a satisfação do usuário com relação ao serviço prestado pela OSC                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Indicador 3                                                            | Índice de satisfação do Usuário                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Por que medir                                                          | Necessidade de aferição da satisfação dos usuários.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Tipo                                                                   | Qualitativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Descrição                                                              | Mínimo de usuários satisfeitos com os Serviços oferecidos pela organização responsável pela manutenção do Telecentro Comunitário por mês, em comparação com os registros realizados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT. O resultado da pesquisa não incorrerá na perda da parceria se o diagnóstico for ruim. |
| Parâmetros de aferição                                                 | Aplicação de pesquisa, validação da coleta efetuada pela OSC, extração dos resultados e elaboração de memória de cálculo do indicador.                                                                                                                                                                                       |
| Periodicidade de apuração                                              | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Responsável pela coleta dos dados                                      | Será realizada mensalmente pela OSC e enviada junto com a Prestação de contas, para validação.                                                                                                                                                                                                                               |
| Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador | PMSP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Meta                                                                   | Pelo menos 65% de usuários satisfeitos                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

#### 8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.668, de Janeiro de 2008, e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos Telecentros Comunitários serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;



- b) Encontros, cursos, seminários e eventos;
- c) Realizar pesquisa do perfil da comunidade com o objetivo de criar parâmetros e diretrizes de trabalho;
- d) Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- e) Outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros Comunitários serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, crença religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

#### 9. Forma de execução das atividades e cumprimento de metas atreladas

O atendimento a ser realizado oferecerá atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações dos usuários, contribuindo para a construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Nesse sentido, será desenvolvido trabalho sistemático na orientação e formação humana e social, respeitando as potencialidades e capacidades operativas dos usuários.

As atividades propostas visam sobre tudo propiciar aos usuários os conhecimentos básicos em informática, a fim de familiarizá-los com o software e hardware para a solução de tarefas burocráticas que visam à automação de informação em sua área de atuação profissional, às exigências do mercado de trabalho e necessidades pessoais.

|                                                                                                                                                             |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Atividade:</b> Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão. |                               |
| <b>Programação e conteúdo abordado:</b>                                                                                                                     |                               |
| <b>Metodologia:</b> Realização de rodas de conversa, dinâmicas, integração e ações comunitárias e empreendedoras envolvendo a comunidade local.             |                               |
| <b>Frequência:</b> 04 vezes ao mês                                                                                                                          | <b>Carga horária:</b> 01 hora |
| <b>Público:</b> Crianças, jovens, adultos e idosos                                                                                                          | <b>Número de vagas:</b> 13    |
| <b>Meta:</b> Mínima 20 pessoas mensais                                                                                                                      |                               |

|                                                                              |                                |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Atividade:</b> Agendamentos diários.                                      |                                |
| <b>Programação e conteúdo abordado:</b>                                      |                                |
| <b>Metodologia:</b> Atendimento individualizado conforme demanda do usuário. |                                |
| <b>Frequência:</b> 24 vezes ao mês                                           | <b>Carga horária:</b> 08 horas |
| <b>Público:</b> Crianças, jovens, adultos e idosos                           | <b>Número de vagas:</b> 13     |
| <b>Meta:</b> Mínima 50 pessoas mensais                                       |                                |

|                                                                             |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Atividade:</b> Cadastro.                                                 |                                        |
| <b>Programação e conteúdo abordado:</b>                                     |                                        |
| <b>Metodologia:</b> Atendimento individualizado conforme demanda do usuário |                                        |
| <b>Frequência:</b> 24 vezes ao mês                                          | <b>Carga horária:</b> 08 horas diárias |
| <b>Público:</b> Crianças, jovens, adultos e idosos                          | <b>Número de vagas:</b> 13             |
| <b>Meta:</b> Mínimo 50 pessoas mensais                                      |                                        |

|                                                                                                                                                                       |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Atividade:</b> Curso de informática básica.                                                                                                                        |                                         |
| <b>Programação e conteúdo abordado:</b>                                                                                                                               |                                         |
| <b>Metodologia:</b> Explicação oral; uso de recursos tecnológicos de apoio (computador, televisão, etc.), realização de dinâmicas, exercícios, troca de experiências. |                                         |
| <b>Frequência:</b> 04 vezes ao mês                                                                                                                                    | <b>Carga horária:</b> 04 horas semanais |
| <b>Público:</b> Crianças, jovens, adultos e idosos                                                                                                                    | <b>Número de vagas:</b> 20 (mês)        |
| <b>Meta:</b> Mínimo 20 pessoas mensais                                                                                                                                |                                         |

|                                                                                                                                                                       |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Atividade:</b> Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologias da informação.                                                                          |                                        |
| <b>Programação e conteúdo abordado:</b>                                                                                                                               |                                        |
| <b>Metodologia:</b> Explicação oral; uso de recursos tecnológicos de apoio (computador, televisão, etc.), realização de dinâmicas, exercícios, troca de experiências. |                                        |
| <b>Frequência:</b> 04 vezes ao mês                                                                                                                                    | <b>Carga horária:</b> 02 horas diárias |
| <b>Público:</b> Crianças, jovens, adultos e idosos                                                                                                                    | <b>Número de vagas:</b> 40 (mês)       |
| <b>Meta:</b> Mínimo 40 pessoas mensais                                                                                                                                |                                        |

|                                                                                                                                                                       |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Atividade:</b> Outras atividades correlatas compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.                                                               |                                      |
| <b>Programação e conteúdo abordado:</b>                                                                                                                               |                                      |
| <b>Metodologia:</b> Explicação oral; uso de recursos tecnológicos de apoio (computador, televisão, etc.), realização de dinâmicas, exercícios, troca de experiências. |                                      |
| <b>Frequência:</b> 04 vezes ao mês                                                                                                                                    | <b>Carga horária:</b> 01 hora diária |
| <b>Público:</b> Crianças, jovens, adultos e idosos                                                                                                                    | <b>Número de vagas:</b> 13           |
| <b>Meta:</b> Mínimo 40 pessoas mensais                                                                                                                                |                                      |

| Micro Cronograma                                                                                                                         |           |           |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Atividade                                                                                                                                | Semana 01 | Semana 02 | Semana 03 | Semana 04 |
| Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão | x         |           | x         |           |
| Agendamentos diários                                                                                                                     | x         | x         | x         | x         |

|                                                                                      |   |   |   |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|
| Cadastro                                                                             | x | x | x | x |
| Curso de informática básica                                                          | x | x | x | x |
| Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologias da informação            | x | x | x | x |
| Outras atividades correlatas compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital | x | x | x | x |

#### 10. Cronograma de Execução das Atividades

| Atividade                                                                                                                                | Período de vigência do Termo de Colaboração – Ano 01 |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                                                                                                                                          | OSC                                                  | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
| Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão |                                                      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      |
| Agendamentos diários                                                                                                                     |                                                      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      |
| Cadastros                                                                                                                                |                                                      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      |
| Curso de informática básica                                                                                                              |                                                      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      |
| Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da                                                                            |                                                      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x      |

| informação                                                                           |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras atividades correlatas compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital |  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

| Atividade                                                                                                                                | Período de vigência do Termo de Colaboração – Ano 02 |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                                                                                                                                          | OSC                                                  | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
| Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão |                                                      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |
| Agendamentos diários                                                                                                                     |                                                      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |
| Cadastros                                                                                                                                |                                                      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |
| Curso de informática básica                                                                                                              |                                                      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |
| Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação                                                                 |                                                      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |
| Outras atividades correlatas compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital                                                     |                                                      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |



#### 11. Estimativa de Receita

| DADOS BANCÁRIOS            |              |                         |               |                     |               |                |          |
|----------------------------|--------------|-------------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------|----------|
| Banco                      | 001          | Agência                 | 3027-9        | Conta Corrente      | 25.318-9      | Conta Poupança | 25.318-9 |
| DADOS FINANCEIROS (em R\$) |              |                         |               |                     |               |                |          |
| Valor Repasse Mensal       | R\$ 5.860,00 | Valor Repasse Semestral | R\$ 35.160,00 | Valor Repasse Anual | R\$ 70.320,00 |                |          |

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                                             |                     |                     |                     |
|------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Valor do Repasse (em R\$)    | Período de Vigência do Termo de Colaboração |                     |                     |                     |
|                              | Repasse 1º Semestre                         | Repasse 2º Semestre | Repasse 3º Semestre | Repasse 4º Semestre |
| Semestre                     | R\$ 35.160,00                               | R\$ 35.160,00       | R\$ 35.160,00       | R\$ 35.160,00       |
| Acumulado                    | R\$ 35.160,00                               | R\$ 70.320,00       | R\$ 105.480,00      | R\$ 140.640,00      |

#### 12. Referências para a realização de despesas com os valores repassados para a execução da parceria e preenchimento do presente Plano de Trabalho.

A verba de operação e manutenção deverá ser utilizada exclusivamente em prol da operação e manutenção do Telecentro, e os limites abaixo deverão ser seguidos conforme os indicadores.

##### a) Limite de realização de despesa por categoria (natureza)

Os valores abaixo servem como referência de utilização, podendo ser remanejados se necessário com prévia autorização do Departamento de Letramento Digital.

| Especificação da Natureza da Despesa                                                                      | Porcentagem Mensal | Valor em R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| <b>RECURSOS HUMANOS</b>                                                                                   |                    |              |
| Posto de Trabalho (inclui: Recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas e benefícios ao funcionário) | 68,25%             | R\$ 4.000,00 |

| OUTRAS DESPESAS                                                         |                      |                     |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Material de Escritório e consumo.                                       | 18,23%               | R\$ 1.068,00        |
| Material de Higiene e Limpeza.                                          |                      |                     |
| Seguro dos Bens Patrimoniais pertencentes à Secretaria                  |                      |                     |
| Serviços de Monitoramento (Alarme e Segurança), se necessário.          |                      |                     |
| Serviços de Contabilidade.                                              |                      |                     |
| Materiais de Manutenção, Acessibilidade e Reparos em Bens Patrimoniais. | 13,52%               | R\$ 792,00          |
| Concessionárias (Telefone, Energia, Água e Internet).                   |                      |                     |
| <b>Limite total dos Gastos Mensais</b>                                  | <b>100%</b>          | <b>R\$ 5.860,00</b> |
| <b>Limite total dos Gastos Anuais</b>                                   | <b>R\$ 70.320,00</b> |                     |

**b) Descrição das categorias (natureza):**

- **Despesas com Recursos Humanos (RH):**

**Posto de trabalho:** recursos humanos, conforme item 3.3.3 do Termo de Colaboração, necessários ao atendimento e orientação dos usuários quanto às atividades a serem desenvolvidas no Telecentro Comunitário, conforme Plano de Trabalho e demais orientações a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital no curso da parceria;

- **Outras despesas:**

- **Recursos materiais,** desdobrados nas seguintes rubricas:

- Material de escritório e consumo;
- Material de limpeza e higiene.

- **Seguro imediato dos equipamentos,** de propriedade de PMSP/SMIT, contra incêndio, eventos da natureza, furto, roubo, danos elétricos e avaria decorrente do uso inadequado, devendo ser indicada PMSP/SMIT como beneficiária e nominando esta como proprietária dos bens;

- **Serviços de monitoramento** (alarme de segurança) do imóvel onde se localiza o Telecentro Comunitário, se constatada a necessidade;

- **Serviços de contabilidade** realizados em decorrência da parceria, tais como folha de pagamento, encargos e prestação de contas;

- **Manutenção,** acessibilidade e pequenos reparos de bens patrimoniais da SMIT, com prévia autorização do Departamento de Inclusão Digital;

- **Concessionárias de serviços públicos**, tais como telefonia fixa, água e energia elétrica e prestadora de serviços de banda larga com no mínimo 30Mbps. Na hipótese de não haver disponibilidade técnica na área, a Coordenadoria de Inclusão Digital poderá aprovar a de banda larga menor.

**Não serão cobertas, com os recursos da parceria, as despesas não previstas no plano de trabalho, exceto se forem solicitadas via Ofício com antecedência mínima de 15 dias e aprovadas pela Diretoria de Letramento Digital.**

**c) Parâmetros para composição do quadro básico de recursos humanos e determinação das respectivas despesas e encargos**

Para compor o quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria e a respectiva carga horária, a conveniente deverá dispor de 02 profissionais, denominados Agentes de Inclusão Digital, que exercerão as seguintes atividades:

- a) atendimento ao público no espaço do Telecentro, auxiliando nos processos que permitam aos usuários fazerem uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis;
- b) informar os usuários dos Recursos Humanos e Materiais a respeito dos serviços prestados no Telecentro, orientando-os quanto à utilização dos recursos, bens e serviços disponibilizados, particularmente o acesso à internet nas modalidades de uso livre, impressões e consulta a serviços públicos disponibilizados seja no próprio equipamento ou por meio da internet;
- c) cadastrar os usuários mediante sistema de cadastro e agendamento disponibilizado pela concedente, e manter registro atualizado dos atendimentos realizados, reservas e alocação de equipamentos disponíveis;
- d) relatar imediatamente à concedente, problemas que possam ocasionar a paralisação do Telecentro, como por exemplo: problemas nos equipamentos, softwares, mobiliário, instalações elétricas, internet e no imóvel, assim como toda ocorrência e fatos apurados relativos a casos de maior complexidade e inusitados que possam prejudicar a prestação dos serviços e o atendimento ao usuário;
- e) Os Agentes de Inclusão Digital serão liberados, quando solicitados com antecedência mínima de 10 dias úteis para participação de atividades relacionadas à capacitação, atualização sobre utilização de novos recursos digitais e participação de eventos ligados à Política Municipal de Inclusão Digital.

Será acrescido, ao valor da folha de pagamento do quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria, o percentual do valor adicional para efeito da provisão dos encargos sociais e do fundo de reserva, observando-se os seguintes parâmetros abaixo:

- Será considerado o valor máximo de **35,80%**, com base no salário bruto dos agentes para pagamento dos recolhimentos de impostos provenientes do: INSS, FGTS e PIS, sendo que o valor excedente será desconsiderado.
- Deverá ser provisionado o valor percentual de **21,57%**, para cobertura de despesas com a provisão do fundo de reserva (1/3 de férias e encargos; 13º salário e encargos; multa do FGTS e outros referentes à rescisão de contrato), sendo que o valor que exceder a essas despesas será de responsabilidade da OSC;

**c) Limite de realização de despesa com a aquisição de recursos materiais:**

Será disponibilizada a tabela de referencias no e-mail das organizações e posteriormente também será disponibilizada para consulta no site oficial da PMSP/SMIT.

A reposição de itens deverá ocorrer apenas quando for necessária e o Departamento de Letramento Digital, por meio da Gestão de Parcerias, deverá analisar os itens com o intuito de estabelecer nexo de causalidade e economicidade entre a receita e a despesa realizada.

Caso seja necessária a compra de algum item não relacionado, a OSC deverá solicitar a compra via Ofício, com antecedência de pelo menos 15 dias, justificando a necessidade e finalidade de aquisição do item, será feito a compatibilidade do valor orçado com os preços de mercado e após aprovação da coordenação, a despesa poderá ser realizada.

As quantidades excedentes aos limites previstos configurarão ausência de nexo de causalidade entre a despesa realizada e a execução do objeto da parceria e por esta razão serão glosadas.

**13. Recursos Humanos**

| QUADRO DE FUNCIONÁRIOS |                            |                       |                            |         |           |
|------------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------------|---------|-----------|
| Quantidade             | Cargo                      | Carga Horária Semanal | Remuneração Bruta (em R\$) | Vínculo | Sindicato |
| 01                     | Agente de Inclusão Digital | 40 horas              | R\$ 1.762,63               | CLT     | SITRAEMFA |
| 01                     | Agente de Inclusão Digital | 40 horas              | R\$ 1.762,63               | CLT     | SITRAEMFA |

| COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS                                        | PREVISÃO<br>FUNCIONÁRIO 1 | PREVISÃO<br>FUNCIONÁRIO 2 | Aliquota<br>(em %) |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------|
| Salário base - CLT                                                             | R\$ 1.762,63              | R\$ 1.762,63              |                    |
| Salário bruto                                                                  | R\$ 1.762,63              | R\$ 1.762,63              |                    |
| Salário líquido (sal. Bruto= – descontos)                                      | R\$ 1.620,50              | R\$ 1.620,50              |                    |
| Vale transporte                                                                |                           |                           |                    |
| Vale refeição                                                                  |                           |                           |                    |
| Vale alimentação                                                               |                           |                           |                    |
| Medicina Preventiva                                                            | R\$ 15,98                 | R\$ 15,98                 |                    |
| <b>Total - Recursos Humanos</b>                                                | <b>R\$ 1.636,48</b>       | <b>R\$ 1.636,48</b>       |                    |
| INSS                                                                           | R\$ 142,13                | R\$ 142,13                |                    |
| Cota Patronal                                                                  |                           |                           |                    |
| FGTS                                                                           | R\$ 142,13                | R\$ 142,13                |                    |
| PIS                                                                            | R\$ 17,63                 | R\$ 17,63                 |                    |
| IRPF                                                                           |                           |                           |                    |
| <b>Total - Recolhimentos</b>                                                   | <b>R\$ 301,89</b>         | <b>R\$ 301,89</b>         |                    |
| Provisão de 1/3 Férias                                                         | R\$ 587,54                | R\$ 587,54                |                    |
| Provisão de INSS Férias                                                        | R\$ 211,52                | R\$ 211,52                |                    |
| Provisão de PIS Férias                                                         | R\$ 23,50                 | R\$ 23,50                 |                    |
| Provisão de FGTS Férias                                                        | R\$ 188,01                | R\$ 188,01                |                    |
| Provisão de 13º Salário                                                        | R\$ 1.762,63              | R\$ 1.762,63              |                    |
| Provisão de INSS 13º Salário                                                   | R\$ 158,64                | R\$ 158,64                |                    |
| Provisão de PIS 13º Salário                                                    | R\$ 17,63                 | R\$ 17,63                 |                    |
| Provisão de FGTS 13º Salário                                                   | R\$ 141,01                | R\$ 141,01                |                    |
| Provisão de Rescisão GRRF                                                      | R\$ 3.272,15              | R\$ 4.855,27              |                    |
| <b>Total - Provisão</b>                                                        | <b>R\$ 6.362,63</b>       | <b>R\$ 7.945,75</b>       |                    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS<br/>(SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)</b> | <b>R\$ 8.309,99</b>       | <b>R\$ 9.884,11</b>       | <b>100%</b>        |



| CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO – VERBAS RESCISÓRIAS    |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
|----------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                    | Mês 1      | Mês 2        | Mês 3        | Mês 4        | Mês 5        | Mês 6        | Mês 7        | Mês 8        | Mês 9        | Mês 10       | Mês 11       | Mês 12       |
| Provisão Funcionário 1 (21,57% sobre salário base) | R\$ 380,20 | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   |
| Provisão Funcionário 2 (21,57% sobre salário-base) | R\$ 380,20 | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   | R\$ 380,20   |
| Saldo Provisão mensa                               | R\$ 760,40 | R\$ 760,40   | R\$ 760,40   | R\$ 760,40   | R\$ 760,40   | R\$ 760,40   | R\$ 760,40   | R\$ 760,40   | R\$ 760,40   | R\$ 760,40   | R\$ 760,40   | R\$ 760,40   |
| Saldo Provisão acumulada                           | R\$ 760,40 | R\$ 1.520,80 | R\$ 2.281,20 | R\$ 3.041,60 | R\$ 3.802,00 | R\$ 4.562,40 | R\$ 5.322,80 | R\$ 6.083,20 | R\$ 6.843,60 | R\$ 7.604,00 | R\$ 8.364,40 | R\$ 9.124,80 |

#### 14. Proposta de Contrapartida

A OSC deverá disponibilizar contrapartida, por meio de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com a previsão indicada abaixo:

|       | Contrapartida                                                          | Valor Mensurado Anual (em R\$) |
|-------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| ( )   | Cessão de Imóvel Próprio ou cedido por terceiros por meio de comodato  |                                |
| ( )   | Aluguel de Imóvel                                                      |                                |
| ( X ) | Prestação de Serviço de Limpeza por funcionário (a) da OSC             | R\$ 1.253,09                   |
| ( )   | Prestação de Serviço de Vigilância/Portaria por funcionário (a) da OSC |                                |
| ( )   | Outros Bens e/ou Serviços Economicamente mensuráveis - indicar:        |                                |

#### 15. Prestação de Contas

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados separadamente de forma mensal, entregues quadrimestralmente conforme alteração da cláusula 10.3 do Termo de Colaboração, assim como a planilha financeira preenchida pela organização.

|                                                     | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre               |
|-----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------------|
| <b>Cronograma de Entrega da Prestação de Contas</b> | 20/05           | 20/09           | 20/01 do ano subse-<br>quente |

a) **Ofícios e Relatórios:**

- **Ofício indicando a referência da Prestação de contas** (Anexo I - emitido em papel timbrado e assinado pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica a data da Prestação de contas e o mês de referência);
- **Ofício indicando a Contrapartida Oferecida** (Anexo II - emitido em papel timbrado e assinado pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica qual a contrapartida oferecida pelo OSC (Seguir o plano de trabalho do Termo de Colaboração, enviado na renovação);
- **Relatório de Atividades** (Anexo III - indica quais atividades, curso, oficinas, etc. a OSC promoveu para a comunidade);
- **Relatório de rateio/ memória de calculo dos gastos do Telecentro** (este relatório deve ser feito pela OSC e indicar onde foi gasto o valor disponibilizado. É importante que a OSC tenha consciência que o valor da verba não se altera e que este relatório deverá ser conferido com a nossa planilha).
- **Extratos bancários da conta do Telecentro e da Poupança (Provisionamento)** - (Extratos com os pagamentos ocorridos durante o mês da prestação de contas).

b) **Despesas com Recursos Humanos:**

- **Demonstrativo de pagamento do funcionário** (datados e assinados pelos funcionários e comprovados pela movimentação bancária);
- **Folha de Frequência dos funcionários ou similar** (assinadas pelo funcionário e pelo representante da OSC. Quando o funcionário estiver em férias, a folha também deverá ser entregue e estar assinada pelo representante);
- **Benefícios oferecidos aos funcionários** (Quando não informados no demonstrativo de pagamento, os benefícios deverão ser apresentados por meio de recibo, onde será informado o valor, quantidade de dias trabalhados, o mês de referência do benefício e deverão conter a assinatura do funcionário);

- **Resumo da Folha de Pagamento** (resumo dos pagamentos realizados para o período. Este documento é feito pela contabilidade);
- **Guias de Recolhimento** (INSS-GPS<sup>3</sup>, FGTS-SEFIP<sup>4</sup> e DARF-PIS<sup>5</sup>. Quando a organização for isenta de algum recolhimento, o certificado de isenção deverá ser apresentado junto da documentação enviada, sendo suficiente um para o quadrimestre);
- Informar nas guias o **valor a ser considerado em caso de rateio na guia**, e se a entidade possui isenção da Cota Patronal do INSS;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - art. 34, II da Lei nº 13.019/2014, sendo suficiente uma para o quadrimestre;
- **Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.**

d) **Despesas Fixas:**

- **Nota Fiscal do Serviço de Contabilidade;**
- **Concessionárias:**
  - **Telefone** (número utilizado no Telecentro. Não são aceitos os serviços: Manutenção Estendida, Soluciona TI, Ligações a Cobrar, ligações longa distância, serviços de 0300, Apontador, Perto de Você, multas e juros no período em que a verba estava disponível)
  - **Energia** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
  - **Água** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
  - **Internet** (quando separada da conta de telefone);
- **Comprovantes de pagamento referente ao Seguro e o Monitoramento (quando obrigatório)** (o Seguro de Telecentro é obrigatório e as apólices de seguros deverão ser atualizadas quando forem renovadas);
- **Materiais de Escritório, consumo, higiene e limpeza** (Deverão respeitar a lista de materiais aprovados e necessariamente devem ser notas eletrônicas onde a comprovação de autenticidade seja possível);
- **Manutenção e Pequenos Reparos** (item utilizado para pequenos consertos do espaço. Para reformas maiores, deverá ser encaminhada a Coordenadoria, com antecedência de pelo menos 15 dias um Ofício, justificando a necessidade e finalidade do conserto, contabilizando o valor que será necessário por meio de orçamentos, e somente após a aprovação da Coordenadoria o reparo poderá ser realizado);



OBRA SOCIAL  
DOM BOSCO  
ITAQUERA  
SÃO PAULO

#### 16. Avaliação e monitoramento da parceria

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/SMIT, sem prejuízo da adoção de outras providências, emitirá Relatório de Monitoramento e Avaliação anual e comunicará a OSC parceira.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 08 de abril de 2021.

  
Assinado de forma  
digital por ROSALVINO  
MORAN  
VINAYO: 12615113879  
Dados: 2021.04.15  
15:11:03 -03'00'

Rosalvino Morán Viñayo  
Diretor Presidente

De Acordo.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete

SEDE: Rua Álvaro de Mendonça, 456 - Itaquera - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 08215-290 | CNPJ 61.882.395/0001-98 - Site: [www.domboscoitaquera.org.br](http://www.domboscoitaquera.org.br) - Fone: (55 11) 2205-1100



Documento assinado eletronicamente por **Thamires Lopes Soares da Silva, Supervisor(a)**, em 07/06/2021, às 18:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **George Augusto dos Santos Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 11/06/2021, às 17:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045638000** e o código CRC **B81409D7**.



CARLA LOIS LOPES DE  
ALMEIDA:51109844840

Assinado de forma digital por CARLA  
LOIS LOPES DE ALMEIDA:51109844840  
Dados: 2021.06.18 09:28:28 -03'00'